



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.501/2009

AFIXADO	
EM: 30 / 09 / 2009	
CONFORME ARTIGO 1 DA LEI Nº 1036/97 COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1426/08	
NOME:	Ana Karina C. de L. Rocha
MATRICULA:	Ag. Administrativo II, Mat. 010124-9

Torna de utilidade pública a
**Associação Comunitária Povos da
Caatinga** e dá outras providências.

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Morada Nova, a **Associação Comunitária Povos da Caatinga e dá outras providências**, fundada ao décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e nove, sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter associativo, com sede e fórum nesta Comarca de Morada Nova, na Comunidade Lagoa da Barbada, Distrito de Lagoa Grande, Município de Morada Nova (CE).

Art. 2º A Prefeitura de Morada Nova adotará, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 3º O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 25 de Setembro de 2009.


GLÁUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito